



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2021

Altera a Lei Complementar Municipal nº 09/2013 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O função de médico do ESF passa a ter as seguintes configurações:

FUNÇÃO	QTD	REQUISITOS	Carga Horária Semanal	NÍVEL
Médico do PSF	02	Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina, em situação regular.	20	PSF 5

Parágrafo único. Ficam mantidas as atribuições dispostas para as funções de Médico do ESF, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 09/2013.

Art. 2º O nível salarial PSF 5 disposto na Lei Complementar Municipal nº 09/2013 passa a corresponder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 17 de maio de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

Terezinha Toledo
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em 17 / 05 / 2021.

Reguel L. Sales